

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>51402.038146/2013-69</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>	<b>01/2014</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>UASG DA VALEC</b>	<b>275075</b>
<b>DATA ABERTURA</b>	<b>19/02/2014</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>10h00</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo, em parcela única, visando à reposição do estoque do almoxarifado central da VALEC em Brasília e para atendimento das unidades situadas nos estados de Goiás, Bahia, Rio de Janeiro e Tocantins, conforme especificações e condições constantes deste Edital e do Termo de Referência.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 74.266,99 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)</b>

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br).

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014**

A **VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A**, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr Diretor-Presidente, nos termos da **Portaria nº 82, publicada no DOU de 04 de fevereiro de 2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicado realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para contratação do objeto abaixo discriminado.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007; Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa Nº 02/2010 – SLTI/MPOG, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em conformidade com a autorização contida no **Processo nº 51402.038146/2013-69**.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1.** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo, em parcela única, visando à reposição do estoque do almoxarifado central da VALEC em Brasília e para atendimento das unidades situadas nos estados de Goiás, Bahia, Rio de Janeiro e Tocantins, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, seus Anexos e possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **2. DOS ANEXOS**

- 2.1.** Anexo I – Termo de Referência;  
**2.2.** Anexo II - Planilha de Formação de Preços;  
**2.3.** Anexo III –Ordem de Compra;  
**2.4.** Anexo IV – Modelo Declaração – Decreto 7.203/2010.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1.** A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação correrá à conta de dotação orçamentária alocada no orçamento da VALEC, conforme disposto na LOA/2014, Lei nº 12.952, de 20/01/2014, publicada do D.O.U em 21/01/2014, Função Programática: 26.122.2126.2000.0001, Natureza da Despesa nº 33.90.30.16, Fonte nº 0100 para o exercício de 2014.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que explorem os ramos de atividade compatíveis com o objeto licitado e que atendam as condições exigidas neste Edital e seus anexos que estejam cadastrados e habilitados parcialmente nos Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do inciso I, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.
- a)** O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelos interessados em quaisquer das Unidades Cadastradoras situadas em órgão ou entidade da Administração Pública. Para efeitos deste subitem, a VALEC não é Unidade Cadastradora do SICAF.
- 4.2.** Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, **não** poderá participar do presente Pregão o licitante que:
- a)** esteja reunido sob a forma de consórcio;
- b)** tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c)** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93;
- d)** esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a VALEC;
- e)** possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico;
- f)** que seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 5.1.** Será permitida a participação de empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que estejam devidamente registradas no ramo de atividade relacionado ao objeto do referido item; atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; e estejam previamente credenciadas no SICAF e cadastradas no COMPRASNET para participação do presente de Pregão Eletrônico.
- 5.2.** Relativamente aos artigos 3º, 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, refletido no Sistema após o encerramento da fase de lances, a fornecedora, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos.
- 5.3.** O favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar permitem à fornecedora, entregar a documentação que contenha possível restrição, devidamente

sanadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias, quando for o caso, para efeito de assinatura de contrato.

- 5.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial do licitante.
- 5.5. O licitante que se declarar como ME/EPP para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição, ficará sujeito às sanções administrativas previstas no Item 09 do Termo de Referência.
- 5.6. O licitante optante do SIMPLES somente poderá beneficiar-se de tal condição se não vier a exceder o limite de receita bruta anual, estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, ao longo da vigência do contrato.

## **6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. O interessado na participação do presente Pregão deverá, até a abertura da sessão pública, cadastrar a sua proposta no Comprasnet, manifestando em campo próprio do sistema eletrônico:
  - I. a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” de forma mínima, contendo as características do produto/serviço ofertado encontram-se em conformidade com a descrição contida no Termo de Referência da presente licitação, sob pena de não aceitação da proposta;
  - II. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;
  - III. que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
  - IV. a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; e
  - V. a Declaração Independente de Proposta.
- 6.2. A **validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data da abertura da sessão pública.
- 6.3. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada no Comprasnet até a abertura da sessão pública.
- 6.4. É vedada a retirada da proposta após a data e hora da abertura do certame, sob pena das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 6.5. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.
- 6.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

- 6.7.** O cadastro da Proposta no Comprasnet implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.
- 6.8.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, Inciso III do Decreto nº 5.450/05).
- 6.9.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à VALEC, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º do Decreto nº 5.450/05).
- 6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

- 7.1.** A partir do horário previsto no preâmbulo, terá início à sessão pública do presente certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05.
- I.** Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV do Decreto nº 5.450/05).
- II.** Após a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os licitantes por meio do chat.
- 7.2. Da fase de lances:**
- 7.2.1.** Iniciada a fase de lances a ser realizada exclusivamente por meio do Comprasnet, serão observadas as seguintes regras:
- I.** Os lances deverão ser formulados sucessivamente de acordo com o valor de cada item do objeto licitado.
- II.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema.
- III.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- IV.** Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme IN SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011.

- V.** Serão excluídos pelo Pregoeiro os lances considerados simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.
- VI.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- VII.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- VIII.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa do Pregoeiro aos licitantes no Comprasnet.
- IX.** A etapa competitiva será encerrada a qualquer momento, mediante Aviso de Iminência, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- X.** Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- XI.** Encerrada a fase de lances, se o melhor lance não tiver sido ofertado por ME/EPP e houver lance de ME/EPP de porte igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele, proceder-se-á a fase de desempate.
- XII.** O sistema convocará a ME/EPP para, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.
- XIII.** Caso a ME/EPP não oferecer valor inferior, o sistema convocará os licitantes ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, seguindo-se a ordem de classificação para o exercício do mesmo direito.
- XIV.** Caso o sistema convoque todas as ME/EPP e estas deixem de ofertar menor valor, o Pregoeiro convocará o próximo licitante para ofertar melhor lance, prosseguindo-se a sessão pública.
- XV.** O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante como ME/EPP.
- XVI.** A negociação de preço junto ao licitante classificado em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das fornecedoras participantes e será realizada via chat, com o fim de obter proposta mais vantajosa.

### **7.3. Da fase de aceitação da proposta:**

- 7.3.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o

portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**I.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§9º- A e 12, da Lei Complementar 123/2006.

**II.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**7.3.2.** Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar pelo e-mail e no prazo informado, a contar da solicitação do Pregoeiro via chat, a Proposta de Preços, conforme Anexo II deste Edital, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, como condição de sua aceitação preliminar.

**7.3.3.** A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:

- a) o número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) o nome, a razão social do licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;
- c) as especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);
- d) o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;
- e) o preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$);
- f) declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- g) os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;

h) a planilha de preços que indique o valor por cada item do objeto licitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

7.3.4. Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

a) A apresentação do certificado de regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-la mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-a e anexando-a ao processo.

b) Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

7.3.5. Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.

7.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

7.4.1. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.4. **Não será aceita proposta:**

a) que não atenda as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;

b) que seja omissa ou apresente irregularidade insanável;

c) cujo valor global e/ou preço unitário discriminado seja superior ao limite estabelecido no Anexo I – Termo de Referência deste Edital; ou

d) cujos valores forem inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada pelo licitante.

7.5. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado.

I. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços da VALEC a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade.



**II.** A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa;
- d)** Prova da Regularidade Trabalhista por meio de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.

**8.1.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome do licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

**I.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

**II.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

**8.4.** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da Internet.

**8.5.** Não ocorrendo inabilitação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, sua condição de habilitação, por meio do endereço eletrônico [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br), com posterior apresentação do original, para o escritório da VALEC em Brasília situado no SEP/Sul, Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º Andar, CEP: 70.390-

135, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da aceitação da proposta.

- 8.6.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas **até 60 (sessenta) dias** antes da data da sessão pública deste Pregão.
- 8.7.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País não serão cadastradas no SICAF, devendo apresentar os todos documentos relativos à habilitação discriminados no item 8.11. Não se aplicará às empresas estrangeiras participantes de licitações processadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, sendo assim realizado o cadastramento destas empresas no SICAF (art. 52, § 1º da IN nº 02/2010-MPOG).
- 8.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.
- 8.9.** Para que o licitante classificado em primeiro lugar seja considerado habilitado, deverá atender a todas as exigências listadas neste item. As exigências que não forem comprovadas pelo SICAF obtido pelo Pregoeiro após a aceitação da Proposta, ou que estiverem desatualizadas, deverão ser comprovadas pelo envio de documentos no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados da convocação pelo Pregoeiro, prorrogáveis mediante solicitação imediata via chat.
- 8.10.** O licitante deverá apresentar o registro regular no nível habilitação, de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, suprimindo as exigências dos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93. Igualmente o registro no módulo Qualificação Econômico-Financeira supre a exigência do artigo 31, inciso I e II, da Lei 8.666/93. Previsão constante dos artigos 13 a 18 da Instrução Normativa nº 02/2010/MPOG.
- 8.11.** Além dos documentos constantes do SICAF, o licitante classificada em primeiro lugar **DEVERÁ** apresentar os seguintes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:
- a)** prova da regularidade trabalhista por meio de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.
  - b)** cédula de identidade do representante legal da empresa (art. 28, inciso I da Lei 8.666/93);
  - c)** registro comercial, no caso de empresa individual (art. 28, inciso II da Lei 8.666/93);
  - d)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação individual (art. 28, inciso III da Lei 8.666/93);
  - e)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (art. 28, inciso IV da Lei 8.666/93);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V da Lei 8.666/93);

g) a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial do licitante; e

**h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data **não superior a 60 (sessenta) dias** (art. 31, inciso II da Lei 8.666/93), referente à qualificação econômico-financeira.

**8.12.** Caso o licitante esteja com documento relativo à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira vencidos no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada ao Pregoeiro, no momento da habilitação juntamente com a documentação complementar (art. 43, inciso III da IN nº 02/2010-MPOG).

**8.13.** Caso o licitante vencedor opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigado a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, abaixo relacionadas, bem como todos os documentos mencionados nos itens 8.9 e 8.10, e seus subitens:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de quitação com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal;

c) prova de quitação com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa;

d) prova de quitação com a Fazenda Estadual;

e) prova de quitação com a Fazenda Municipal;

f) certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão negativa do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

h) balanço patrimonial do último exercício encerrado, acompanhados da respectiva publicação em Diário Oficial, quando se tratar de Sociedade Anônima, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**h.1)** O balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **registrados na Junta Comercial** ou órgão equivalente na forma da legislação vigente, devidamente **assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável**, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);

**h.2)** Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, da seguinte forma:

**I.** O Pregoeiro verificará o Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG, que deverão ser **maiores** que 1,00 (um), (inciso V do art. 43 e art. 44 da IN nº 02/2010-MPOG);

**II.** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita na data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

## 9. DA CAPACIDADE TÉCNICA

**9.1.** O licitante deverá apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**: 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, de modo indiscutível, a execução de objeto da mesma natureza ou similar a este Edital.

**I.** O(s) atestado(s) deve(m) conter:

- a)** nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);
- b)** nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato;
- c)** nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;
- d)** descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, conforme item 8.1.1;
- e)** período e local de execução do objeto;
- f)** data da emissão do atestado; e
- g)** assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).

**II.** As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação do vencedor, **exclusivamente por meio eletrônico**, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

**10.2.** Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, que deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema Comprasnet.

- 10.3. Os demais licitantes que tiverem interesse, ficarão desde logo notificados a apresentarem contrarrazões, exclusivamente pelo sistema Comprasnet, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência ao direito a recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos licitantes interessados na Gerência de Licitações - GELIC, localizada no SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

- 11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 11.2. Após a homologação do resultado da licitação, os proponentes serão convocados para assinatura do respectivo instrumento de Contrato, por ordem de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da expressa convocação.
- 11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela VALEC.
- 11.4. Na hipótese de que o licitante vencedor não compareça ou recuse-se, de maneira injustificada, a cumprir com o objeto ora contratado, fica facultado à VALEC convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **12. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. **DO PRAZO DE ENTREGA:** deverão ser observadas as exigências constantes do item 10 do **Termo de Referência**, bem como da **Ordem de Compra**.
- 12.2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** deverão ser observadas as exigências constantes do item 5.1 do **Termo de Referência**.
- 12.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** deverão ser observadas as exigências constantes do item 5.2 do **Termo de Referência**. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATANTE anexará aos autos, certidões de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN, do Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF, do Cadastro Nacional de Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNCC/CNJ e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CGU e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT/TST, acerca da

situação do licitante vencedor. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**12.4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** deverão ser observadas as exigências constantes do item 9 do **Termo de Referência**.

**12.5. DO PAGAMENTO:** deverão ser observadas as exigências constantes do **item 7 do Termo de Referência**, bem como da **Ordem de Compra**.

### **13. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **14. DOS ESCLARECIMENTOS**

**14.1. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL:** qualquer esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, a modalidade e o número da licitação (**Pregão Eletrônico nº 0xx/2013-VALEC**), observado o horário de funcionamento da VALEC. O envio do pedido de esclarecimento deverá ser imediatamente confirmado através do telefone (61) 2029.6482. As respostas serão divulgadas **exclusivamente** no site Comprasnet e em eventuais Cadernos de Perguntas e Respostas a serem disponibilizados no endereço eletrônico [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br).

**14.2. DÚVIDAS SOBRE O COMPRASNET:** as dúvidas acerca da operacionalização do sistema Comprasnet deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços do Serpro por meio do telefone 0800-9782329.

### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**15.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão:

**I.** A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações – GELIC, pelo e-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br), nos seguintes horários: de 8h às 12h e das 14h às 18h, nos termos do artigo 18 do Decreto 5.450/2005.

**II.** As impugnações deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social e se protocolada por representante, incluir-se-á procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.

**III.** As impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima ou interpostas fora do prazo legal estabelecidos, não serão acatadas.

- 15.2.** Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (24h).
- 15.3.** Acolhida a impugnação será designada uma nova data para a abertura do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.2.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 16.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6.** Os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do artigo 17 do Decreto nº 5.450/2005.
- 16.7.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo deste Edital.
- 16.8.** A minuta do Ordem de Compra foi elaborada pela Gerência de Administração e Serviços Gerais – GEADM, sendo de sua responsabilidade o conteúdo desenvolvido no mesmo.
- 16.9.** O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do **Processo nº 51402.038146/2013-69**, encaminhado pela Gerência de Administração e Serviços Gerais – GEADM e aprovado pela Diretoria Administrativo-Financeira – DIRAF, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2014.

**PEDRO PAULO SILVA RIBEIRO**

Superintendente de Licitações e Contratos

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo, em parcela única, visando à reposição do estoque do almoxarifado central da VALEC em Brasília e para atendimento das unidades situadas nos estados de Goiás, Bahia, Rio de Janeiro e Tocantins.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A VALEC é uma empresa pública, criada pela Lei nº 11.772 de 17/09/2008, vinculada ao Ministério dos Transportes, cuja função social é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária. Portanto, a complexidade de suas atividades exigem um eficiente apoio logístico e uma constante preocupação com a correta gestão dos estoques de todas as classes de suprimentos. Desse modo, a VALEC se obriga a manter o estoque de material de consumo em níveis compatíveis com a continuidade de sua rotina administrativa.
- 2.2. A reposição do material descrito no item 6, visa o atendimento dos escritórios em Brasília/DF, Santa Helena de Goiás/GO, Ilhéus/BA, Rio de Janeiro/RJ e Palmas/TO e demais escritórios regionais da Valec, localizados nos canteiros da Extensão Sul, Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) e Ferrovia Norte-SUL (FNS), cujas quantidades foram estimadas com base na média de consumo do período no ano de 2012 e apresentadas nos Memorandos encaminhados por cada Unidade Administrativa.
- 2.3. O controle de estoque e consumo considera o inventário dos almoxarifados das localidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, Palmas/TO, Santa Helena de Goiás/GO e Ilhéus/BA, resultando em planilhas descritivas de itens e quantidades que, a partir de então, foram utilizadas com a finalidade de controle de estoque, consumo e reposição.
- 2.4. Para tanto, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões de demandas para a aquisição do material necessário, com fiel observância aos preceitos legais que regem as compras em empresas públicas.
- 2.5. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como bens de natureza comum, cuja falta em estoque podem comprometer a continuidade das atividades da VALEC. E tendo em vista que os mesmos são comumente encontrados no mercado, tal fato nos permite facilmente licitar suas aquisições pela modalidade Pregão, conforme determinam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05.

### **3. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

- 3.1. Os materiais serão recebidos para verificação de conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, por empregado designado para tal, o qual irá atestar o recebimento provisório no ato da entrega.
- 3.2. Após verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais apresentados e estando ainda, de acordo com este Termo de Referência, os mesmos serão recebidos.
- 3.3. O produto entregue em desacordo com a descrição constante neste Termo de Referência será recusado e deverá ser substituído, conforme subitem 11.1.4, por outro de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.
- 3.4. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 3.5. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo: marca, fabricante e procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor.
- 3.6. A empresa se responsabilizará pelo descarregamento dos materiais, e acomodação dos mesmos, em locais definidos pelo empregado responsável pelo recebimento.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. Na proposta o licitante deverá orçar todos os custos diretos e indiretos pertinentes (perdas, encargos, tributos, transportes, fretes, lucro, etc.) necessários para a entrega do material em conformidade com o presente Termo de Referência.
- 4.2. A referida proposta deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

- 5.1. **A CONTRATADA** obriga-se a:
  - 5.1.1. Fornecer os materiais cumprindo rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
  - 5.1.2. Assumir a responsabilidade por todos os tributos e contribuições, tais como: impostos, taxas, fretes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento ora contratado;
  - 5.1.3. Emitir notas fiscais de venda ao consumidor referente ao fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência;
  - 5.1.4. Ser responsável pela integridade do transporte e manuseio que vier a executar, respondendo por todo e qualquer prejuízo a que der causa, inclusive perante terceiros, seja em razão de acidente, furto, roubo, sinistro, extravio, troca de mercadorias, atraso na entrega sem motivo justificado, devendo comunicar imediatamente à VALEC a ocorrência;
  - 5.1.5. Entregar os materiais com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações constantes neste Termo de Referência, fornecendo obrigatoriamente materiais novos para 1º (primeiro) uso.

- 5.1.6. O material deverá ser de primeira linha e, em havendo qualquer irregularidade o mesmo será recusado devendo ser substituído por um que atenda as especificações exigidas.
- 5.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, ou seja, não será permitida a subcontratação.
- 5.1.8. É de responsabilidade da empresa todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da VALEC ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos.
- 5.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá estar com a documentação fiscal e de seguridade social com prazos de validade vigentes e, conforme o caso, confirmados “on line” no SICAF. Constatada a irregularidade na documentação da CONTRATADA, a mesma será advertida por escrito, no sentido de regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 5.1.10. Entregar o lápis de madeira (item 07) de acordo com a certificação FSC - Forestry Stewardship Council ou CERFLOR - Programa Brasileiro de Certificação Florestal ou PEFC.
- 5.2. **A CONTRATANTE** obriga-se a:
- 5.2.1. Dirimir as dúvidas que porventura ocorram no fornecimento do produto, redirecionando as ações para sua solução;
- 5.2.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do produto, informando o prazo fixado no item 10.1.4;
- 5.2.3. Efetuar os pagamentos do produto fornecido, na forma da legislação vigente;
- 5.2.4. Designar empregado para acompanhar a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **6. DO PREÇO REFERENCIAL – QUANTIDADES E PREÇO DE REFERÊNCIA**

- 6.1. O **Preço de Referência-PR** para a pretendida contratação é de **R\$ 74.266,99 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)** e correrão à conta dos recursos da VALEC destinados para tal, conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO	UNID.	DEMANDA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BR 000228690	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.	UNID.	10.735	R\$ 1,70	R\$ 18.276,34
2	BR 000094897	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 5 cm, comprimento 7,50 cm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, bloco 100 folhas.	BL.	760	R\$ 1,85	R\$ 1.406,00
3	BR 000094897	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco 100 folhas.	BL.	525	R\$ 4,65	R\$ 2.442,13
4	BR 0200081	Caneta esferográfica cor azul escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UNID.	2.620	R\$ 0,56	R\$ 1.472,44
5	BR 0200084	Caneta esferográfica cor vermelha escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UNID.	877	R\$ 0,52	R\$ 459,55
6	BR 0279534	Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação CD/DVD, unidade.	UNID.	264	R\$ 2,28	R\$ 602,36
7	BR 000272348	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite, unidade.	UNID.	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
8	BR 000239864	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UNID.	200	R\$ 2,52	R\$ 503,20
9	BR 000203344	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	UNID.	200	R\$ 1,42	R\$ 284,40
10	BR 000242553	Cesto lixo, material fibra, características adicionais altura 35cm, boca 31cm, base 23cm, aros cromados, altura preta, sem tampa, unidade.	UNID.	120	R\$ 27,97	R\$ 3.356,70
11	BR 000320170	Adesivo junta motor, composição química borracha sintética, tipo pasta, características adicionais resistente pressões e alta temperatura, bisnaga 73 g	TB	30	R\$ 6,98	R\$ 209,25
12	BR 000233957	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, unidade.	UNID.	50	R\$ 3,13	R\$ 156,60
13	BR 000272501	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa 100 unidades.	CX	375	R\$ 1,87	R\$ 699,75
14	BR 000274804	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, caixa 50 unidades.	CX	239	R\$ 2,49	R\$ 594,63
15	BR 000282456	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão, tubo 8 g.	TB	170	R\$ 2,49	R\$ 423,30
16	BR 000282967	Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa, frasco	FR	80	R\$ 1,02	R\$ 81,28

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília - DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

E-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)

		90 g.				
17	BR 000281629	Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, tubo 3 gramas.	TB	65	R\$ 2,99	R\$ 194,51
18	BR 0228074	Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.	UNID.	2.000	R\$ 2,46	R\$ 4.916,67
19	BR 0294777	Disco compacto - DVD, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.	UNID.	2.846	R\$ 3,56	R\$ 10.131,76
20	BR 000292453	Saco documento, material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, unidade.	UNID.	6.350	R\$ 0,25	R\$ 1.571,63
21	BR 000249588	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha	UNID.	185	R\$ 1,66	R\$ 307,47
22	BR 000288829	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador, pacote 10 folhas.	PCT	40	R\$ 10,07	R\$ 402,64
23	BR 000282829	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150mm x 20mm, unidade.	UNID.	182	R\$ 1,48	R\$ 269,06
24	BR 000263568	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 33 m, largura 12 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.	UNID.	137	R\$ 4,55	R\$ 623,35
25	BR 000229181	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, unidade.	UNID.	172	R\$ 2,64	R\$ 454,51
26	BR 0229223	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentososa, cor marrom, unidade.	UNID.	177	R\$ 2,35	R\$ 416,39
27	BR 000033685	Formulário contínuo, material papel apergaminado, número vias 01 via, sem carbono, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, caixa com 3000 folhas.	CX	40	R\$ 83,19	R\$ 3.327,44
28	BR 000008907	Trena, comprimento de 10 metros, Largura da fita: 25mm, fita fabricada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, fita com 3 rebites para maior segurança, gancho auto-ajustável para medidas internas ou externas, unidade.	UNID.	10	R\$ 26,54	R\$ 265,40
29	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2, rolo com 10 kg	RL	12	R\$ 115,97	R\$ 1.391,67
30	BR 000203576	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicação papel, unidade.	UNID.	80	R\$ 56,47	R\$ 4.517,47
31	BR 000243158	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo escolar, capacidade 20 fl, aplicação papel, unidade.,	UNID.	285	R\$ 13,94	R\$ 3.973,85

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília - DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

E-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)

32	BR 0241136	Grampo trilho encadernador, plástico, 115 mm, lingueta, fixação folhas em processos, plástico, garra, caixa com 50 unidades.	cx	125	R\$ 6,18	R\$ 772,50
33	BR 000109770	Lacre malote, material polipropileno, aplicação lacrar malotes, características adicionais numerado, de tira ajustável, cor azul, comprimento 16 cm, sendo o filamento 12 cm, com sistema de travamento robusto e eficiente, garantindo total integridade do produto e/ou serviço, pacote 100 unidades.	PCT	70	R\$ 11,20	R\$ 784,14
34	BR 0233877	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4), unidade.	UNID.	310	R\$ 5,40	R\$ 1.675,03
35	BR 0233875	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8), unidade.	UNID.	325	R\$ 5,87	R\$ 1.906,67
36	BR 0313281	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, aplicação documentos, unidade.	UNID.	55	R\$ 2,54	R\$ 139,56
37	BR 000138282	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 25 sacos de 4 furos, unidade.	UNID.	100	R\$ 6,06	R\$ 605,75
38	BR 000302808	Pasta arquivo, material pvc, tipo documento, largura 250 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, cor fumê, características adicionais com aba e elástico, unidade.	UNID.	100	R\$ 2,76	R\$ 275,75
39	BR 000244622	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 250 mm, lombada 40 mm, cor azul, características adicionais com elástico, comprimento 335 mm, tamanho a4, capacidade 200 fl, unidade.	UNID.	100	R\$ 3,01	R\$ 300,50
40	BR 000244623	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 250 mm, lombada 6 cm, cor azul, características adicionais com elástico, comprimento 335 mm, tamanho a4, capacidade 300 fl, unidade.	UNID.	110	R\$ 3,07	R\$ 337,26
41	BR 0310968	Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo "L", largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UNID.	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
42	BR 000295903	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.	UNID.	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.702,00
43	BR 000264373	Perfurador papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 10 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos, unidade.	UNID.	50	R\$ 6,77	R\$ 338,25
44	BR 000122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade.	UNID.	20	R\$ 2,33	R\$ 46,64
45	BR 000122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade.	UNID.	20	R\$ 2,33	R\$ 46,52
46	BR 000203205	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro	UNID.	210	R\$ 1,09	R\$ 228,90

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília - DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

E-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)

		cm/pol, tipo material flexível, unidade.				
47	BR 000203181	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UNID.	65	R\$ 2,23	R\$ 144,73
48	BR 000150887	Roleta entintado, bicolor, fita p/ máquina de calcular Olivetti Summa 220, referencia IR 40T, código: 81129, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, na cor preta/vermelha, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, unidade.	UNID.	30	R\$ 8,27	R\$ 248,20
49	BR 000284286	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.	UNID.	25	R\$ 1,71	R\$ 42,85
<b>PREÇO REFERENCIAL</b>					<b>R\$</b>	<b>74.266,99</b>

- 6.2. Os preços serão fixos e irrecorríveis.
- 6.3. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.
- 6.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.5. Em conformidade com o Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, segue no ANEXO II, REQUISICÃO DE COMPRA / MATERIAL E SERVIÇO.

## 7. DA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 7.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO
1	BR 000228690	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.
2	BR 000094897	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 5 cm, comprimento 7,50 cm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, bloco 100 folhas.
3	BR 000094897	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco 100 folhas.
7	BR 000272348	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite, unidade.
27	BR 000033685	Formulário contínuo, material papel apergaminado, número vias 01 via, sem carbono, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, caixa com 3000 folhas.
29	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2, rolo com 10 kg

34	BR 0233877	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4) , unidade.
35	BR 0233875	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8) , unidade.
42	BR 000295903	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.
49	BR 000284286	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material com apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o aceite do empregado da VALEC.
- 8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.
- 8.1.2. Para atendimento do Ajuste SINIEF n.º 07/05, com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF n.º 08/10 (Cláusula Décima), é necessário que por ocasião da emissão de suas Notas Fiscais, a partir de 01/11/2012, a CONTRATADA envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: [gecon.nfe@valec.gov.br](mailto:gecon.nfe@valec.gov.br).
- 8.1.3. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF n.º 07/05 com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF 08/10 (cláusula décima), por ocasião da assinatura do Ordem de Compras deverão elaborar e encaminhar, concomitante, declaração à VALEC informando essa condição.
- 8.1.4. O atendimento ao item 8.1.2. não exclui a responsabilidade da CONTRATADA de apresentar as respectivas Notas Fiscais, em meio físico, ao Protocolo da VALEC."
- 8.2. O pagamento não isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações.
- 8.3. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.
- 8.3.1. Da mesma forma no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à CONTRATADA para correções solicitadas, não implicando a VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida no subitem 8.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:



$$\underline{EM = I \times N \times VP}$$

**Onde:**

- EM = Encargos moratórios;
  - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
  - VP = Valor da parcela em atraso.
  - I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 => ( I = (6/100)/365) => 6 = taxa anual de 6%
- 8.5. A VALEC não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas (remissas) as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas.
- 8.6. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A execução do contrato e a alocação orçamentária serão acompanhadas e fiscalizadas por meio de empregado especialmente designado pela VALEC, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93, cujas atribuições básicas são, dentre outras:
- 9.1.1. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas;
- 9.1.2. Exigir rigor no cumprimento dos prazos;
- 9.1.3. Exigir zelo e boa técnica na entrega do material.
- 9.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do empregado designado para acompanhamento da entrega deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento da Gerência de Administração - GEADM, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso.
- 9.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto, sem que disso decorra qualquer ônus para a VALEC, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da VALEC.
- 9.4. O empregado designado pela VALEC exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com este Termo de Referência, assim como a forma de

entrega de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da VALEC.

- 9.5. A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme Art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

I. Advertência.

II. Multa, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação pela CONTRATADA, conforme abaixo:

a) 1% (um por cento) por dia e percentual máximo de 10%, por ocorrência, sobre o valor do Contrato, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se essa tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela VALEC;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, pelo cancelamento total ou parcial do Contrato, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior;

Parágrafo Único - O valor da multa referida na alínea “a” do subitem anterior será descontado da fatura ou crédito existente com a CONTRATANTE em favor da VALEC. Caso a multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada judicialmente, se for o caso.

III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração, os prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.2. A critério da VALEC, as sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 10.3. A CONTRATADA, se convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ordem de Compra, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 10.3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/93
- 10.4. Os demais casos omissos neste Termo de Referência, garantida a prévia defesa, estão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

## **11. DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO**

- 11.1. A CONTRATADA está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:
- 11.1.1. Os materiais deverão ser entregues, em parcela única, no máximo em 20 (vinte) dias corridos após o aceite da respectiva Ordem de Compra.
- 11.1.2. A CONTRATADA que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo, no Edital e na Legislação pertinente.
- 11.1.3. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade do especificado na Proposta, que estará em anexo a Ordem de Compra para cada item.
- 11.1.4. Caso os materiais sejam entregues fora das especificações, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 (dez) dias a partir da comunicação via e-mail, fax ou correio.
- 11.2. Comunicar à VALEC, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitarão o seu cumprimento, o que só será aceito mediante julgamento da VALEC, contudo, tal fato não afasta a possibilidade de rescisão do contrato caso seja do interesse da Administração.

## **12. DO LOCAL DE ENTREGA**

- 12.1. Os materiais deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada no SEP/SUL, Quadra 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.390-135.
- 12.2. O horário para entrega é de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

## **13. DA VIGÊNCIA**

- 13.1. A vigência se encerra após o recebimento de todos os materiais, observado, em qualquer caso, o prazo da garantia contra vícios do produto, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor.
- 13.2. A entrega deverá ocorrer em parcela única e obedecer ao prazo estabelecido no subitem 11.1.1.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com os termos deste Termo de Referência.
- 14.3. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais em questão.
- 14.4. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Referência, Edital e Ordem de Compra, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

## **ANEXO II**

### **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

---

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília – DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

E-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)

**ANEXO II****MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos que seja enviada a planilha detalhada conforme modelo, contendo todas as informações requisitadas no item 7.3.3 do Edital.

<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>UNID.</b>	<b>DEMANDA</b>	<b>VALOR MÉDIO (Unit.)</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
1	BR 000228690	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.	UNID.	10.735		
2	BR 000094897	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 5 cm, comprimento 7,50 cm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, bloco 100 folhas.	BL.	760		
3	BR 000094897	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco 100 folhas.	BL.	525		
4	BR 0200081	Caneta esferográfica cor azul escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UNID.	2.620		
5	BR 0200084	Caneta esferográfica cor vermelha escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.	UNID.	877		
6	BR 0279534	Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação CD/DVD, unidade.	UNID.	264		
7	BR 000272348	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite, unidade.	UNID.	1.000		
8	BR 000239864	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.	UNID.	200		
9	BR 000203344	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.	UNID.	200		
10	BR 000242553	Cesto lixo, material fibra, características adicionais altura 35cm, boca 31cm, base 23cm, aros cromados, altura preta, sem tampa, unidade.	UNID.	120		
11	BR 000320170	Adesivo junta motor, composição química borracha sintética, tipo pasta, características adicionais resistente pressões e alta temperatura, bisnaga 73 g	TB	30		
12	BR 000233957	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, unidade.	UNID.	50		
13	BR 000272501	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa 100 unidades.	CX	375		
14	BR 000274804	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, caixa 50 unidades.	CX	239		

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília - DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)E-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)

15	BR 000282456	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão, tubo 8 g.	TB	170		
16	BR 000282967	Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa, frasco 90 g.	FR	80		
17	BR 000281629	Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, tubo 3 gramas.	TB	65		
18	BR 0228074	Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.	UNID.	2.000		
19	BR 0294777	Disco compacto - DVD, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.	UNID.	2.846		
20	BR 000292453	Saco documento, material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, unidade.	UNID.	6.350		
21	BR 000249588	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha	UNID.	185		
22	BR 000288829	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador, pacote 10 folhas.	PCT	40		
23	BR 000282829	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150mm x 20mm, unidade.	UNID.	182		
24	BR 000263568	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 33 m, largura 12 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.	UNID.	137		
25	BR 000229181	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, unidade.	UNID.	172		
26	BR 0229223	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentos, cor marrom, unidade.	UNID.	177		
27	BR 000033685	Formulário contínuo, material papel apergaminado, número vias 01 via, sem carbono, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, caixa com 3000 folhas.	CX	40		
28	BR 000008907	Trena, comprimento de 10 metros, Largura da fita: 25mm, fita fabricada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, fita com 3 rebites para maior segurança, gancho auto-ajustável para medidas internas ou externas, unidade.	UNID.	10		
29	BR 000229541	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2, rolo com 10 kg	RL	12		
30	BR 000203576	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicação papel, unidade.	UNID.	80		
31	BR 000243158	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo escolar, capacidade 20 fl, aplicação papel, unidade.	UNID.	285		
32	BR 0241136	Grampo trilho encadernador, plástico, 115 mm, lingueta, fixação folhas em processos, plástico, garra, caixa com 50 unidades.	cx	125		

33	BR 000109770	Lacre malote, material polipropileno, aplicação lacrar malotes, características adicionais numerado, de tira ajustável, cor azul, comprimento 16 cm, sendo o filamento 12 cm, com sistema de trancamento robusto e eficiente, garantindo total integridade do produto e/ou serviço, pacote 100 unidades.	PCT	70		
34	BR 0233877	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4) , unidade.	UNID.	310		
35	BR 0233875	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8) , unidade.	UNID.	325		
36	BR 0313281	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, aplicação documentos, unidade.	UNID.	55		
37	BR 000138282	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 25 sacos de 4 furos, unidade.	UNID.	100		
38	BR 000302808	Pasta arquivo, material pvc, tipo documento, largura 250 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, cor fumê, características adicionais com aba e elástico, unidade.	UNID.	100		
39	BR 000244622	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 250 mm, lombada 40 mm, cor azul, características adicionais com elástico, comprimento 335 mm, tamanho a4, capacidade 200 fl, unidade.	UNID.	100		
40	BR 000244623	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 250 mm, lombada 6 cm, cor azul, características adicionais com elástico, comprimento 335 mm, tamanho a4, capacidade 300 fl, unidade.	UNID.	110		
41	BR 0310968	Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo “L”, largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.	UNID.	1.000		
42	BR 000295903	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.	UNID.	1.000		
43	BR 000264373	Perfurador papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 10 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos, unidade.	UNID.	50		
44	BR 000122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade.	UNID.	20		
45	BR 000122637	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade.	UNID.	20		
46	BR 000203205	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UNID.	210		
47	BR 000203181	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.	UNID.	65		
48	BR 000150887	Roleta entintado, bicolor, fita p/ máquina de calcular Olivetti Summa 220, referencia IR 40T, código: 81129, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, na cor preta/vermelha, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, unidade.	UNID.	30		
49	BR 000284286	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.	UNID.	25		
<b>PREÇO REFERENCIAL</b>						



**ANEXO III**

**MINUTA DA ORDEM DE COMPRA**

---

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
Superintendência de Licitações e Contratos


Gerência de Licitações

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília – DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

E-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>		<b>ORDEM DE COMPRA</b>		NÚMERO	
				/2014	
ESCRITÓRIO BSB		SEP/Sul EQ 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul - Brasília/DF - CEP – 70.390-135 CNPJ 42.150.664/0001-87		Processo nº	
				51402.038146/2013-69	
CONTRATADA:				DATA	FOLHA
CNPJ:				/ /2014	1/6
FICA AUTORIZADA A FORNECER OS ITENS ABAIXO NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS A SEGUIR:					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇOS (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	10.735	UNID.	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390 mm, cor parda, unidade.		
2	760	BL.	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 5 cm, comprimento 7,50 cm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, bloco 100 folhas.		
3	525	BL.	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco 100 folhas.		
4	2.620	UNID.	Caneta esferográfica cor azul escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.		
5	877	UNID.	Caneta esferográfica cor vermelha escrita grossa, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado e suspiro central, tampa fixada sob pressão, tampa-clipe ventilada, capacidade para 1.500m de escrita, unidade.		
6	264	UNID.	Caneta hidrográfica, marcador permanente, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação CD/DVD, unidade.		
7	1.000	UNID.	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite, unidade.		
8	200	UNID.	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha, unidade.		
9	200	UNID.	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza HB, tubo com 12 unidades.		
10	120	UNID.	Cesto lixo, material fibra, características adicionais altura 35cm, boca 31cm, base 23cm, aros cromados, altura preta, sem tampa, unidade.		
11	30	TB	Adesivo junta motor, composição química borracha sintética, tipo pasta, características adicionais resistente pressões e alta temperatura, bisnaga 73 g		
12	50	UNID.	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, unidade.		
13	375	CX	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa 100 unidades.		
14	239	CX	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, caixa 50 unidades.		
15	170	TB	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão, tubo 8 g.		
16	80	FR	Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa, frasco 90 g.		
17	65	TB	Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, tubo 3 gramas.		

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília - DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

E-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)

18	2.000	UNID.	Disco compacto, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 MB, 80 minutos, tipo embalagem acrílica, unidade.		
19	2.846	UNID.	Disco compacto - DVD, tipo regravável, DVD-RW, apresentação embalagem acrílica, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4,7 GB, unidade.		
20	6.350	UNID.	Saco documento, material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos, unidade.		
21	185	UNID.	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha		
22	40	PCT	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação cd-rom, formato redondo, características adicionais folha A4 com 2 etiquetas, compatível c/ aplicador, pacote 10 folhas.		
23	182	UNID.	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150mm x 20mm, unidade.		
24	137	UNID.	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 33 m, largura 12 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente, unidade.		
25	172	UNID.	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente, unidade.		
26	177	UNID.	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentos, cor marrom, unidade.		
27	40	CX	Formulário contínuo, material papel apergaminado, número vias 01 via, sem carbono, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, caixa com 3000 folhas.		
28	10	UNID.	Trena, comprimento de 10 metros, Largura da fita: 25mm, fita fabricada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, fita com 3 rebites para maior segurança, gancho auto-ajustável para medidas internas ou externas, unidade.		
29	12	RL	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120 cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m2, rolo com 10 kg		
30	80	UNID.	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicação papel, unidade.		
31	285	UNID.	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo escolar, capacidade 20 fl, aplicação papel, unidade.,		
32	125	cx	Grampo trilha encadernador, plástico, 115 mm, lingueta, fixação folhas em processos, plástico, garra, caixa com 50 unidades.		
33	70	PCT	Lacre malote, material polipropileno, aplicação lacrar malotes, características adicionais numerado, de tira ajustável, cor azul, comprimento 16 cm, sendo o filamento 12 cm, com sistema de trancamento robusto e eficiente, garantindo total integridade do produto e/ou serviço, pacote 100 unidades.		
34	310	UNID.	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 45 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 4) , unidade.		
35	325	UNID.	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo catálogo, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com visor, (lombada 8) , unidade.		
36	55	UNID.	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo com abas e elástico, largura 240 mm, altura 340 mm, aplicação documentos, unidade.		
37	100	UNID.	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 25 sacos de 4 furos, unidade.		
38	100	UNID.	Pasta arquivo, material pvc, tipo documento, largura 250 mm, altura 335 mm, lombada 40 mm, cor fumê, características adicionais com aba e elástico, unidade.		
39	100	UNID.	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 250 mm, lombada 40 mm, cor azul, características adicionais com elástico, comprimento 335 mm, tamanho a4, capacidade 200 fl, unidade.		
40	110	UNID.	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 250 mm, lombada 6 cm, cor azul, características adicionais com elástico, comprimento 335 mm, tamanho a4, capacidade 300 fl, unidade.		
41	1.000	UNID.	Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo "L", largura 220 mm, altura 330 mm, unidade.		
42	1.000	UNID.	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 365 mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250 g/m2, aplicação		

			arquivo de documento, características adicionais 1 suporte plástico nas pontas/ ferragens/ visor, unidade.		
43	50	UNID.	Perfurador papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 10 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos, unidade.		
44	20	UNID.	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, unidade.		
45	20	UNID.	Pincel atômico, tipo marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelho, unidade.		
46	210	UNID.	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.		
47	65	UNID.	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível, unidade.		
48	30	UNID.	Roleta entintado, bicolor, fita p/ máquina de calcular Olivetti Summa 220, referencia IR 40T, código: 81129, matéria prima borracha sintética/plástico abs, produto original, 100% novo, na cor preta/vermelha, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, unidade.		
49	25	UNID.	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, unidade.		

Valor desta O.C.:

**1. CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

**1.1 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**1.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega deverá ser realizada, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Compra.

**1.2.1** – O não cumprimento do prazo estipulado no item 1.2, sujeitará o fornecedor à multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Compra que deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação pela CONTRATADA, conforme Termo de Referência.

**1.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da fatura ou nota fiscal.

**1.4 CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:** De acordo com o constante no Anexo I desta Ordem de Compra.

**1.5 REAJUSTAMENTO DE PREÇO:** Preços fixos e irremovíveis.

**1.6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1.7 NOTA DE EMPENHO** N° 2014NE \_\_\_\_\_.

Fazem parte integrante da presente Contratação, independente de sua transcrição, todos os documentos constantes do processo nº 51402.038146/2013-69.

O PRESENTE DOCUMENTO REPRESENTA PARA TODOS OS EFEITOS, UMA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA.

EMISSÃO		APROVAÇÃO DA DIRETORIA	
<i>Oswaldo de Almeida Simões Júnior</i> Superintendente Administrativo		<i>Cleidemário Luiz de Souza</i> Diretor Administrativo e Finanças	<i>José Lúcio Lima Machado</i> Diretor Presidente
DATA:     /     /	DATA     /     /		
ACEITE DO FORNECEDOR			
DATA	ASSINATURA		

**ANEXO I (ORDEM DE COMPRA)**

1. **Objeto:** contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, em parcela única, visando à reposição do estoque do almoxarifado central da VALEC em Brasília e para atendimento das unidades situadas nos estados de Goiás, Bahia, Rio de Janeiro e Tocantins.
2. A Ordem de Fornecimento deverá ser emitida em nome da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., com endereço no Setor de Edifícios Públicos Sul, Entre Quadras 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, cidade de Brasília (DF), CEP 70.390- 135, CNPJ 42.150.664/0001-87.
3. **Local de realização da entrega:** o objeto desta Ordem de Compra deverá ser entregue na SEP/SUL, Quadra 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade 1º subsolo. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.390-135, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.
4. Os documentos de cobrança deverão fazer referência a esta Ordem de Compra, mencionando seu número.
5. **Do pagamento:**
  - 5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária (OB), de acordo com cada Ordem de Compra e em conformidade com a alínea “a”, inciso XIV, artigo 40, da Lei nº 8.666/93, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação em meio físico das faturas ou notas fiscais:
    - 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.
    - 5.1.2. Quando aplicável, o atendimento do Ajuste SINIEF nº 07/05, com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF nº 08/10 (cláusula décima), será necessário que por ocasião da emissão de suas Notas Fiscais, a partir de 01/11/2012, que a contratada envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: [gecon.nfe@valec.gov.br](mailto:gecon.nfe@valec.gov.br).
    - 5.1.3. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SNIEF n.º 07/05 com nova redação dada pelo Ajuste SNIEF 08/10 (cláusula décima), por ocasião da assinatura da ordem de compra (OC) deverão elaborar e encaminhar, concomitante, declaração à VALEC informando essa condição.
    - 5.1.4. O atendimento ao item 5.1.2., não exclui a responsabilidade da CONTRATADA de apresentar as respectivas Notas Fiscais, em meio físico, ao Protocolo da VALEC.
    - 5.1.5. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 30 (trinta) dias, será iniciada a partir da data da reapresentação do documento corrigido.
    - 5.1.6. Deverá constar na Nota Fiscal ou Fatura o detalhamento dos materiais entregues, o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

- 5.2. No(s) caso(s) de eventual(ais) atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data de adimplemento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados “pro rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde: **EM** = Encargos Moratórios; **I** = Índice de Atualização Financeira; **TX** = Taxa de Juro Anual; **N** = Número de dias entre a data prevista e o efetivo pagamento e **VP** = Valor da Parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365, \text{ onde } i = \text{taxa percentual anual no valor de } 6\%.$$

- 5.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as devidas correções, não implicando à VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do(s) pagamento(s).
- 5.4. A VALEC não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas (remissas) as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas.
- 5.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
6. **Das sanções administrativas:**
- 6.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantido prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:
- 6.1.1. **Advertência.**
- 6.1.2. **Multa**, que deverá ser recolhida até 20 (vinte) dias após ciência oficial, conforme valores abaixo:
- a) 1% (um por cento) por dia e percentual máximo de 10%, por ocorrência, sobre o valor da Ordem de Compra, quando não cumpridas fielmente às condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se essa tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela VALEC.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, pelo cancelamento total ou parcial deste, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior;

- 6.1.3. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 6.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração, os prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- Parágrafo Único** - O valor da multa referida na alínea “a” do subitem 6.1.2., será descontado da fatura ou crédito existente com a CONTRATADA em favor da VALEC.
- 6.2.** Caso a multa seja superior ao crédito existente, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, consoante preleção do §3º, art. 86, da Lei 8.666/93.
- 6.3.** À critério da VALEC, as sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.4.** A CONTRATADA, se convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ordem de Compra, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no Sicafe ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 6.5.** Os demais casos omissos neste Termo de Referência, garantida a defesa prévia, estarão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 6.6.** A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar a Ordem de Compra, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – DECRETO 7.203/2010**

---

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília – DF.

Tel.: (61) 2029-6482

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

E-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)



**Anexo IV**  
**DECLARAÇÃO**  
**Decreto 7.203/2010**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

(razão social na empresa), CNPJ Nº. (nº. de inscrição do CNPJ), com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014**, realizado pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, não prestará o serviço contratado por cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro (3º) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da VALEC, em atenção à vedação contida no Decreto nº 7.203/10.

Local e data

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome do responsável pela empresa

Identidade Nº e Órgão Expedidor

Carimbo c/ Razão Social e CNPJ:

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do Edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2014** possui 42 (quarenta e três) folhas numericamente ordenadas.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2014.

**PEDRO PAULO SILVA RIBEIRO**  
Superintendente de Licitações e Contratos